



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 348
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DE NOME RUA MARIA EGILDA DE ANDRADE MOURA (GILDA), NO CONJUNTO VALDOMIRO SANTOS, QUE PASSA PELA CASA DO SENHOR ROSIEL, DA ANTIGA ENTRADA DA CERÂMICA, NO MUNICÍPIO DE SIRIRI-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de RUA MARIA EGILDA DE ANDRADE MOURA (GILDA), do Conjunto Valdomiro Santos, que passa pela casa do Senhor Rosiel, da antiga entrada da cerâmica, desta Cidade.

Art.2º Fica o Chefe Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 02 de Dezembro de 2020


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal